**PROJETO DE LEI Nº 81/2025**

Data: 05 de maio de 2025

Altera a Lei Municipal nº 3.448, de 20 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à doação do imóvel que menciona, a Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** O artigo 4º da Lei nº 3.448, de 20 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 4º** O prazo para início da edificação da obra, de escrituração pública e de transmissão da propriedade do imóvel do Município para a Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, é de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Lei.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

 *Assinatura Digital*

 **ALEI FERNANDES**

 Prefeito Municipal

**MENSAGEM PLO Nº 055/2025**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei cuja súmula Altera a Lei Municipal nº 3.448, de 20 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à doação do imóvel que menciona à Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, e dá outras providências.

A alteração na Lei Municipal nº 3.448, de 20 de outubro de 2023, se faz necessária em razão de que, até o momento, não houve possiblidade de o Governo Estadual realizar o início das obras no imóvel recebido. Porém, o governo já sinalizou que irá iniciar as obras neste ano de 2025, para a construção da nova sede da POLITEC.

Sendo assim, é necessário que este prazo da doação realizada se estenda por mais um ano, totalizando-se dois anos desde a doação, para que seja possível a construção citada.

Ante ao exposto, encaminhamos o Projeto de Lei anexo, para o qual solicitamos dos nobres Edis a apreciação e provação com o zelo de costume.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

Presidente da Câmara Municipal